

DECRETO-LEGISLATIVO N° 13/07

“Dispõe sobre reciclagem e utilização de papéis sulfite no âmbito da Câmara Municipal, de Santa Bárbara d’Oeste, e dá outras providências”.

RAIMUNDO DA SILVA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que foi aprovado e ele promulga o seguinte.

DECRETO-LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a promover para seus servidores no âmbito da Câmara Municipal, programas de conscientização sobre a importância da redução de consumo, reutilização e reciclagem de papéis sulfite utilizados em seus setores.

Art. 2º- Deve ser disponibilizada, coleta seletiva dos materiais ali gerados para serem utilizados em atividades de reciclagem do nosso Município previamente cadastradas na Secretaria da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - A doação deverá ser feita proporcionalmente de acordo com o Projeto apresentado pela atividade de reciclagem, a critério da Administração.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Fls. 2 do Decreto–Legislativo nº 13/2007).

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 16 de outubro de 2007.

RAIMUNDO DA SILVA SAMPAIO

-Presidente-

GILMAR VIEIRA DA SILVA

-1º Secretário-

MERCEDES ROVERI GRANDE

-2ª Secretária-

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, em 17 de outubro de 2007.

JOSÉ ROBERTO DE PAULA

-Diretor Geral-

Projeto de Decreto-Legislativo nº 12/2007
Autoria: Ver. Ademir José da Silva